



DECRETO Nº 040/2004.

Autoriza a Anulação e Suplementação de Dotações do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a anular no limite de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, as dotações abaixo relacionadas:

	R\$
0101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35,00
10.301.00252.001 – Funct e Manut. do Fundo M. de Saúde	35,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	35,00

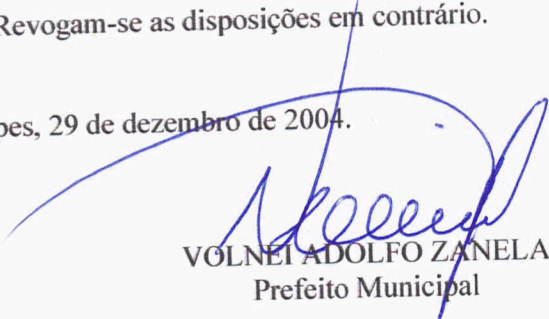
Art. 2º- Por conta dos recursos definidos no Artigo 1º deste Decreto, fica suplementada no mesmo valor as dotações abaixo especificadas:

	R\$
0101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35,00
10.301.00252.001 – Func. e manut. do fundo municipal de saúde	35,00
3.1.90.01.00.00.00.00.0080 – Aposentadoria e Reformas	35,00

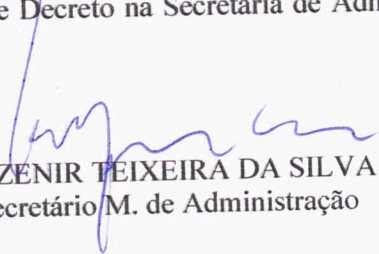
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 29 de dezembro de 2004.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 29 de dezembro de 2004.


LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário M. de Administração